



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 694

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/7/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 10/7/2019

PRESIDENTE

A Lei Municipal nº 4.225/2002 que obriga as agências bancárias e as concessionárias de serviço público, no âmbito do Município, a colocar à disposição dos usuários pessoal suficiente, no setor de Caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável, destaca em seu Artigo 4º que *“para comprovação do horário de permanência do cliente na agência bancária, utilizar-se-á sistema eletrônico de senha, cujo comprovante deverá conter data e horário de retirada pelo cliente”*.

Considerando que muitas pessoas, principalmente idosos tem dificuldades para operarem os totens digitais de autoatendimento, sendo assim prejudicadas em seu precioso tempo para serem atendidas na agência, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos **Responsável pela AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A. - Rua Major Matheus (6854)** solicitando disponibilizar um funcionário da agência para orientar e auxiliar a emissão de senhas nos totens digitais de autoatendimento, para os idosos e pessoas que tem dificuldade de operar esse tipo de equipamento.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 10 de julho de 2019.

Vereador Autor **CULA**
PSC

ACVA/adps